

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Órgão ou entidade: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS

Autoridade competente: Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

Cargo: Subsecretaria de Assuntos Administrativos

CPF: 374.724.293-68

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDS nº 888, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Unidade responsável pela execução do objeto do TED: Subsecretaria de Assuntos Administrativos

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: 550006 / 0001 Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MDS

CNPJ: 05.756.246/0005-35

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Órgão: Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

Autoridade competente: Iara Cristina da Silva Alves

Cargo: Diretora de Educação Executiva

CPF: 778.663.201-87

Diretoria responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Educação Executiva- DEX

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora: **114702/11401** – Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap.

CNPJ: 00.627.612/0001-09

3. OBJETO

3.1. Reserva de 20 vagas para servidores deste Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS no programa de pós-graduação Lato Sensu intulado e MBA em Pessoas, Liderança e Inovação, com início das aulas previsto para janeiro de 2026.

4. PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Os produtos e serviços a serem entregues, são os seguintes:

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação	Carga Horária
Execução de ação de capacitação	Capacitação de 20 servidores públicos federais do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS no curso MBA em Pessoas, Liderança e Inovação - EaD (turma 2026)	462h, sendo no mínimo 370h para certificação.

4.2. Condições para a ação de desenvolvimento:

4.2.1. A execução da demanda depende de descentralização de créditos por meio da emissão da nota de movimentação de crédito e, posteriormente, da nota de programação financeira, sendo dispensável a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED para a descentralização de créditos de valor máximo estipulado no inciso I do § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.426 de 17 de julho de 2020.

4.2.2. A unidade descentralizadora se compromete a divulgar amplamente as ações de desenvolvimento no âmbito interno, a fim de garantir que todos tenham prévio conhecimento dos objetivos e procedimentos atinentes à capacitação que será realizada, bem como possam aplicar os conhecimentos adquiridos e competências desenvolvidas. Recomenda-se ainda, que os participantes tenham acesso mínimo a um computador de mesa ou laptop com câmera e microfone e acesso à internet de no mínimo 2 Mb de velocidade para a participação nos encontros síncronos que ocorrerão no aplicativo Zoom.

4.2.3. O processo seletivo será realizado pela Enap, por meio de edital a ser divulgado. Serão observadas as Reservas de Vagas (com paridade de gênero) às pessoas negras (pretas e pardas) - 30%; quilombolas - 1%; indígenas - 1%; e pessoas com deficiência (PcDs) - 8%. Em caso de vaga(s) remanescente(s) de alguma Reserva de Vaga, será(ão) redistribuída(s) entre os candidatos das outras Reservas de Vagas (negro, quilombola, indígena e PcD). Somente será redistribuída para a Ampla Concorrência caso não haja candidato aprovado no cadastro.

4.2.4. Os candidatos aprovados, serão convocados para matrícula observando-se a ordem de classificação no processo seletivo. Em caso de desistência antes do início do curso, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato classificado. Após o início do curso, não será possível convocar novos candidatos. Caso não haja candidatos habilitados em número suficiente para preenchimento das vagas de um grupo, as vagas remanescentes serão disponibilizadas a outros grupos.

4.2.5. Na hipótese do órgão não ocupar todas as vagas reservadas no momento do processo seletivo, estas serão remanejadas para o grupo de vagas geral e não haverá devolução dos recursos.

4.2.6. Ressalta-se que os custos da participação dos alunos serão integralmente financiados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS. Nos casos de descumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital de Seleção e/ou no Regulamento dos Cursos de Especialização da Enap, o aluno desligado fica obrigado a ressarcir ao **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS** o valor do curso, corrigido monetariamente.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Fundação Escola Nacional da Administração Pública (Enap) é uma escola de governo do Poder Executivo Federal, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI. Conforme dispõe o art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

5.2. Entre as atividades preponderantes da Enap, destacam-se a elaboração e a execução de programas de desenvolvimento de pessoal civil do Poder Executivo Federal, com vistas à inovação e à modernização do Estado, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, conforme dispõe o art. 1º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 11.094, de 13 de junho de 2022, que aprova o estatuto da Enap.

5.3. Destacam-se da Política, para fins deste projeto, uniformizar diretrizes para competências transversais de desenvolvimento de pessoas em articulação com as demais escolas de governo e unidades administrativas competentes do Poder Executivo federal, contemplando a inovação e a transformação do Estado e a melhoria dos serviços públicos, com foco no cidadão, dentre elas os programas de pós-graduação lato sensu. Especificamente à Diretoria de Educação Executiva da Enap compete planejar, dirigir, coordenar, orientar e avaliar as atividades, dentre outras, de cursos de pós-graduação lato sensu contemplando as áreas de atuação da Enap. À Coordenação-Geral de Especialização e MBA (CGMBA) compete planejar e gerenciar atividades relativas à oferta, presencial e a distância, de cursos de especialização e MBA, em nível de pós-graduação lato sensu.

5.4. Nesse sentido, o MDS buscou a Enap para que se pudesse formalizar uma parceria para capacitação de 20 servidores públicos ocupantes de cargo efetivo no curso de pós-graduação lato sensu: MBA em Gestão de Pessoas, Liderança e Inovação.

5.5. Considerando a existência de competência institucional e a viabilidade de execução, a Enap

sinalizou positivamente à proposta de parceria, demonstrando convergência de interesse.

5.6. Sustentada por estes dispositivos, a parceria entre a Enap e o MDS nos termos deste Plano de Trabalho, documento que detalha as atividades e os requisitos necessários para execução dos trabalhos. Estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas as instituições na capacitação de servidores públicos.

5.7. Estabelece-se, assim, a partir desta parceria, uma relação de cooperação mútua entre ambas as instituições na capacitação de servidores públicos.

5.8. O Plano de Trabalho a ser firmado busca apoiar e viabilizar oferta de ações de desenvolvimento, previamente acordadas pelas duas instituições, por meio de ofício.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos administrativos - Tempo de dedicação do técnico(a) e do(a) coordenador(a) da área na preparação, execução e coordenação do Programa.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1. Meta Física de Execução

METAS	DESCRIÇÃO	PRODUTO	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 1	Processo seletivo para o MBA em Pessoas, Liderança e Inovação	20 servidores públicos do MDS	1	AGOSTO/2025	DEZEMBRO 2025	R\$ 23.259,00	R\$ 23.259,00
META 2	Desenvolvimento e Oferta da Turma no MBA em Pessoas, Liderança e Inovação	Turma concluída	1	JANEIRO/2026	FEVEREIRO/2027	R\$ 122.109,76	R\$ 122.109,76
Total metas							R\$ 145.368,76
Custos indiretos							R\$ 14.540,41

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso			
Elemento de despesa	Setembro/2025	Janeiro/2026	Total por Elemento
33.90.39 - Pessoa Jurídica - Custo Direto	R\$ 145.368,76	R\$ 0,00	R\$ 145.368,76
33.90.39 - Pessoa Jurídica - Custo Indireto	R\$ 14.540,40	R\$ 0,00	R\$ 14.540,40
Total	R\$ 159.909,17	R\$ 0,00	R\$ 159.909,17

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
33.90.39 - Pessoa Jurídica - Custo Direto	Não	R\$ 145.368,76
33.90.39 - Pessoa Jurídica - Custo Indireto	Sim	R\$ 14.540,40
TOTAL		R\$ 159.909,17

12. PROPOSIÇÃO

Iara Cristina da Silva Alves
 Diretora de Educação Executiva
 Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap

13. APROVAÇÃO

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
 Subsecretaria de Assuntos Administrativos
 Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cristina da Silva Alves**, **Diretor(a) de Educação Executiva**, em 28/08/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, **Usuário Externo**, em 28/08/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0914634** e o código CRC **3666C4D8**.